

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;



Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**PROMOVE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ E AUTORIZA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR
DE R\$ 2.080.805,10 (DOIS MILHÕES,
OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINCO
REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Itaguaí-RJ, Crédito Especial, no valor de R\$ 2.080.805,10 (Dois milhões, oitenta mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), destinado à execução das ações de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Portaria MEC nº. 669, de 1º de outubro de 2025, na dotação abaixo identificada:

Órgão	• Secretaria Municipal de Educação
Programas	• Manutenção Do Ensino Fundamental
Projetos/Atividades	• Manutenção Dos Recursos Humanos - Ensino Fundamental
Elementos de	• Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa	
Fonte de Recurso	• 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos Créditos Especiais provirão de excesso de arrecadação, respaldado pelo art. 43, § 1º, II, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, referente às transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Ofício nº. 22611/2025/Cotdi/Cgaux/Digef-FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

